



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Departamento De Administração E Finanças

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ASSOCIACAO MAGNA DE ESPORTES**, para fornecimento do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00442079 e embasado no Parecer Jurídico nº 48/2025/PGM/ASTEJ10, doc. nº 00496218.

**I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000436**

**II - CREDOR:** ASSOCIACAO MAGNA DE ESPORTES - CNPJ nº 13.130.259/0001-07.

**III - ENDEREÇO:** Rua Guaraiuva nº 219, Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP 04.569-000.

**IV - OBJETO:** Aquisição da cota de patrocínio, pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), do evento "ALOHA SPIRIT – CIRCUITO NACIONAL – 2ª ETAPA DE 2025 – ANGRA DOS REIS/RJ", a ser realizado no período de 13 a 15 de junho de 2025 pela empresa "ASSOCIAÇÃO MAGNA DESPORTES", na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 00449691.

**V - VALOR:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**VI - PRAZO:** O evento será realizado nos dias 13, 14 e 15/06/2025, conforme especificado no Termo de Referência, doc. id. 00449691.

**VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** A escolha do contratado decorre da sua condição de detentora exclusiva dos direitos de realização e comercialização do evento Aloha Spirit, que ocorrerá no município de Angra dos Reis. A exclusividade está formalmente comprovada por meio de atestado de exclusividade doc. id. 00486952, do titular dos direitos e demais documentos juntados aos autos, demonstrando que a empresa contratada é a única autorizada a intermediar e negociar cotas de patrocínio vinculadas ao referido evento. O evento Aloha Spirit é reconhecido nacionalmente como o maior festival de esportes aquáticos da América Latina, com grande repercussão na mídia, público qualificado e alto potencial de visibilidade para o município. Sua realização em Angra dos Reis insere o destino em circuito estratégico de promoção do turismo esportivo, com impacto direto na economia local, na ocupação hoteleira, na movimentação de comércio local e na divulgação do município em nível nacional e internacional.

**VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor proposto pelo contratado está em conformidade com o mercado de acordo com os eventos realizados anteriormente, conforme notas fiscais e contratos apresentados, conforme comprovação documento id. 00491655.

**IX - PAGAMENTO:** Parcela única, até a data do evento, contados da emissão e apresentação do documento de cobrança.

**X - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, *caput*, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo, documento id. 00496218.

**XI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1487.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20251751.

**XII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIII -** Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000436, 202521000325 e 2025-21000527, independente de transcrição.

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ASSOCIACAO MAGNA DE ESPORTES -

CNPJ nº 13.130.259/0001-07, com fulcro no Art. 74, *caput* da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2025.

**João Willy Seixas Peixoto**  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Matrícula nº 3500285



Documento assinado eletronicamente por **João Willy Seixas Peixoto, Presidente**, em 13/06/2025, às 16:25, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00499503** e o código CRC **6FC2584A**.

Referência: Processo nº SEI-2025-21000436

SEI nº 00499503

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010  
Telefone: